



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2019/SEA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE SEGURADORA QUE OPERE COM O RAMO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO, 24 HORAS E EM QUALQUER PARTE DO GLOBO TERRESTRE (MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL, POR ACIDENTE, DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS – DMHO) E ASSISTÊNCIA FUNERAL.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Cel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00 e de outro lado a empresa, **GENTE SEGURADORA S.A.**, estabelecida na **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90.020-06, telefone (51) 3053-8888**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Diretor, Sr Marcelo Wais**, portador(a) do CPF nº **632.005.380-15**, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do prazo para a disponibilização da relação mensal de inclusões, exclusões e substituições ocorridas no quadro da CONTRATANTE, constante na alínea f do inciso II da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 104-19-CBMSC**, a fim de facilitar o procedimento interno no CBMSC, em observância à alínea b, inciso II do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica **ALTERADA** a alínea f do inciso II da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 104-19-CBMSC, conforme abaixo:

De:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

[...]

II – Obriga-se o CONTRATANTE:

[...]

f) Disponibilizar à CONTRATADA, via e-mail, mensalmente, até o 3º dia útil anterior ao término de cada mês, a relação de inclusões, exclusões e substituições ocorridas no quadro da CONTRATANTE;

Para:**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

[...]

II – Obriga-se o CONTRATANTE:

[...]

f) Disponibilizar à CONTRATADA, via e-mail, mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte, a relação de inclusões, exclusões e substituições ocorridas no quadro da CONTRATANTE, referente ao mês anterior;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária, item 3.3.90.39, Subação 11910 / 14076, Fonte de Recurso 0.1.11.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO A. GOMES DA ROCHA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

FERNANDA DA SILVA
JESUINO:00058330003

Assinado de forma digital por
FERNANDA DA SILVA
JESUINO:00058330003
Dados: 2020.01.07 10:35:20 -03'00'

GENTE SEGURADORA S.A.
Contratada

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1
Nome completo: Nilton Mendes Nunes Júnior
CPF: 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 2
Nome completo: Rodrigo Phelipe Pflieger
CPF: 066.699.369-66